



INDICAÇÃO Nº , DE 2017
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em 01/08/17
Secretaria Legislativa

IND 11377 /2017

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a pavimentação asfáltica do KM-24 na DF-128 até o entrocamento com a DF-250/DF-330, e pavimento ainda o trecho que liga a DF-444 até o Setor Habitacional Nova Colina na DF-330, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA-VI.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11377/ 17
Folha Nº 01 m.c

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que determine ao Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, que promova a pavimentação asfáltica do KM-24 na DF-128 até o entrocamento com a DF-250/DF-330, e pavimento ainda o trecho que liga a DF-444 até o Setor Habitacional Nova Colina na DF-330, Região Administrativa de Planaltina-DF, RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

É notório a ausência da massa asfáltica nas vias mencionadas, o que justifica o pleito da comunidade. Oportuno ressaltar que no período chuvoso o acumulo de água nas vias dificulta o trafego de pedestre e veículos, muitos não conseguem se deslocar para as atividades rotineiras, ficam ilhados em suas casas. Ademais, devido ao barro e crateras que se formam na pista, os condutores são obrigados a fazer manobras perigosas para desviar dos buracos, vindo a ocasionar graves acidentes e prejuízos materiais e, no período de seca, a população sofre diariamente com a poeira e os morbos que ela traz.

Portanto, claro está a necessidade e o dever de se deixar a estrada asfaltada para que o trecho fique transitável, proporcionando maior mobilidade para as pessoas, segurança e qualidade de vida ao cidadão.

Vale ressaltar que segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade -



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes- Sem Partido



*conforme estabelecem os artigos 144, **caput**, e art. 5º, **caput** da Constituição Federal*
- motivo pelo qual é imprescindível a pavimentação asfáltica da via que foi citada.

Destarte, inconteste a pertinência da Indicação para que o Departamento de Estrada e Rodagem do Distrito Federal DER-DF, implante a pavimentação asfáltica adequada no local apontado na ementa, certamente irá amenizar as dificuldades de locomoção da comunidade, sobre tudo proporcionará maior segurança para todos.

Pelo exposto, contamos com apoio dos nobres pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões em, , de 2017

Deputado Claudio Abrantes
Sem Partido

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11377 / 17
Folha Nº 02 MC



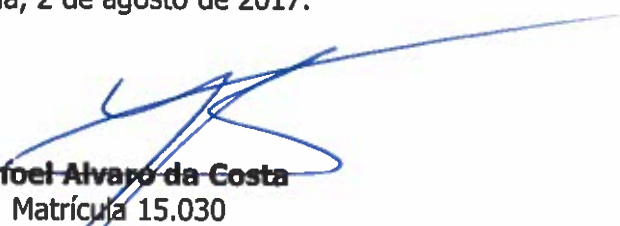
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☒ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 2 de agosto de 2017.


Manoel Alvaro da Costa
Matrícula 15.030
Secretário Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 11377 / 17
Folha Nº 03 mc